ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6873

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 30/10/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 244/2008. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Canto do Engenho – ACCE". (Referente à Lei nº 4.021, de 18/11/2008).

Controle Interno – Caixa: 25.8 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cl: 25.8
ordem: 04
nº fls: 34

123/2008
13.11.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 244/ 2008

AUTOR:

Ver. Antonio Silveira de Sá

ASSUNTO:

" Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Canto do Engenho - ACCE"

MOVIMENTO

1 - **Entrada em – 30/10/2008**
Comissão de Legislação e Justiça
2 -
3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
4 - CIA EM. 13.11.2008.
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS Comissões 30/10/08

PROJETO DE LEI Nº 244/2.008

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO DISTRITO DE CANTO DO ENGENHO - ACCE,"** inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.096/ 0001 - 00 com sede no Distrito de Canto do Engenho, zona rural s/n, neste município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal 30 de outubro de 2008.

A. Silva

Vereador – Antonio Silveira de Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ... DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 244/2008 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Canto do Engenho - ACCE." de autoria do Vereador Antonio Silveira de Sá.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de novembro de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 244/2008
AUTOR: Ver. Antônio Silveira de Sá
MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Canto Engenho- ACCE.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/11/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal **à Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Canto Engenho- ACCE.**

A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Universitário tem por finalidade atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Como foram juntados todos os documentos previstos em Lei para a concessão do título, esta Comissão verificou que a referida proposição não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 04 de 11 de 2008.

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho- _____

Suplente: Maria de Fátima Pereira Macedo: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 14 de novembro de 2.008.

Ofício : ATL Nº 256 / 2008
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR AS AÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADEQUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e o PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO DISTRITO DE CANTO DO ENGENHO - ACCE.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG